



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 125/2024 – DMA - ptg - C

Sales Oliveira, 27 de setembro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexo, que autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente e Projeto de Lei que visa à reestruturação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

As justificativas constam das Exposições de Motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.09.27
15:18:16 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2509

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 27/09/24

Imeson F. Camilucci

02 15h25



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Rua Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00, tem como objetivo reforçar as dotações usadas pelo Departamento de Ensino para continuidade dos serviços como manutenção dos veículos, limpeza e aquisição de materiais de consumo.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio
Godoy Graton
Data: 2024.09.27
15:12:08 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO Nº 79 /2024

de 27 de setembro de 2024

Abre no orçamento vigente
crédito adicional
suplementar e da outras
providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas seguintes
dotações:

Local: 020401 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO
Ficha: 103 - 12.122.0007.2022.0000
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO
ENSINO..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 113 - 12.361.0007.2023.0000
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 25%.....43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 125 - 12.361.0007.2026.0000
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ESTADUAL..... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020403 ENSINO INFANTIL
Ficha: 134 - 12.365.0008.2027.0000
MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO INFANTIL.....25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 113.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do
orçamento vigente:

Anulação:

Local: 020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.09.27
15:12:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Rua Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP: 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ficha: 117 - 12.361.0007.2024.0000
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE - ENSINO
FUNDAMENTAL..... -3.385,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 119 - 12.361.0007.2024.0000
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE - ENSINO
FUNDAMENTAL..... -1.512,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 395 - 12.361.0007.2024.0000
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE - ENSINO
FUNDAMENTAL..... -2.594,11
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020407 ENSINO SUPERIOR
Ficha: 151 - 12.364.0011.2037.0000
MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS.....-25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 153 - 12.364.0011.2037.0000
MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS.....-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020408 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 157 - 12.306.0012.2038.0000
MANUTENÇÃO DA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA
ESCOLAR..... -65.507,57
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 113.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de setembro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.09.27
15:12:28 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal